



Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INDICAÇÃO Nº. 043/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO N° 638 / 2023

DATA 14 / 03 / 2023

Rogério R. dos Santos
Ribeiro Vieira
Diretor Legislativo

Autor Vereador: ^{Portaria 206/2021} Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira (Irmão Alexandre).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve vem nos termos regimentais e ouvindo-se o Soberano Plenário requerer seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

Que o Poder Executivo Inclua às famílias que possuam um ente, e que resida na mesma casa, onde sofra com distúrbio do Transtorno do Espectro Autista (TEA), na Lei Complementar 215/2017, afim de conceder isenção do IPTU.

A presente indicação vem de encontro com a batalha diária de muitas famílias deste município, O impacto que muitas das vezes imprevistos pela falta do conhecimento do que é o autismo, afeta diretamente as famílias no ponto de vista emocional, social e econômico. O salário é um fator que debita muitas famílias, onde apresentarem dificuldades de deslocamentos, compras de medicamentos, alimentos e até brinquedos para as crianças. O fato de não apresentarem condições financeiras suficientes, os pais são impossibilitados de manterem consultas mais especializadas e até de proporcionarem para o filho a qualidade de vida que almejam.

Diante da importância da presente indicação, conto com o apoio dos Nobres Vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 08 de março de 2023.

Alexandre R. Ribeiro Vieira
(Irmão Alexandre)
Ver. Autor